



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

|  |
|--|
| <p><b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b></p> <p><b>SANDRO MABEL</b><br/>Prefeito de Goiânia</p> <p><b>CLÁUDIA DA SILVA LIRA</b><br/>Vice-Prefeita</p> <p><b>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA</b><br/>Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p><b>JAIRO DA CUNHA BASTOS</b><br/>Secretário Executivo</p> <p><b>KENIA HABERL DE LIMA</b><br/>Gerente da Imprensa Oficial</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b></p> <p><b>Endereço:</b> Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes<br/>Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p><b>Atendimento:</b> das 08:00 às 12:00 horas<br/>das 14:00 às 18:00 horas</p> <p><b>E-mail contato:</b> diariooficialgoiania@gmail.com</p> |
|---|

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Comissão Especial de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio da **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, representada pela Presidente da Comissão Especial de Contratação, nomeada pelo Decreto Pessoal publicado na edição do Diário Oficial do Município nº 8690 do dia 25/12/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o Aviso de licitação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026, referente ao Processo nº 25.9.000000991-0.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de Tempo Integral com 13 salas de aula, seguindo a tipologia padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Projeto Escola 13 Salas - Térreo, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme Termo de Compromisso nº 964273/2024/FNDE/CAIXA e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global.

**Data e Horário de Abertura:** 17/06/2026, às 10h (horário de Brasília-DF).

**Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**UASG:** 928677.

**O Edital de Licitação estará disponível dentro do prazo legal, nos seguintes meios:** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e Portal da Transparência do Município de Goiânia (<https://www.goiania.go.gov.br>)

Para mais informações a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP, está disponível pelo telefone: (62) 3016-2678, e-mail: [licitacao.secap@goiania.go.gov.br](mailto:licitacao.secap@goiania.go.gov.br) e no seguinte endereço: Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco E, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

EDJANE MARTINS DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Especial de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Martins de Siqueira**,  
**Presidente da Comissão Especial de Contratação**, em 19/05/2026, às  
10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10242751** e o código CRC **039DC085**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.9.000000283-0

SEI Nº 10242751v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias  
Gabinete do Secretário

### DESPACHO AUTORIZATIVO

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando: as justificativas técnicas contidas nos Documento de Formalização de Demanda (10170246), Estudo Técnico Preliminar (10104514) e Termo de Referência (10104665), a manifestação jurídica exarada pela Chefia da Advocacia Setorial, por meio do Parecer nº 448/2026 (10219677), resolve:

**AUTORIZAR** a aquisição de material de construção (Areia Média), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 (9488023), decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, conforme os itens, quantidades e preços especificados na tabela abaixo:

| JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 |                |        |  |                     |              |
|---|----------------|--------|--|---------------------|--------------|
| ITEM  | UNID           | QUANT. | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | VALOR UNIT.         | VALOR TOTAL  |
| 3   | M <sup>3</sup> | 96     | Areia Média - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado na Jazida, Sem Transporte)<br>Fabricante: D'Leon Mineradora LTDA | R\$ 103,00          | R\$ 9.888,00 |
| <b>Valor Total</b>  |                |        |  | <b>R\$ 9.888,00</b> |              |

Goiânia, 15 de maio de 2026.

José Silva Soares Neto  
**Secretário Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10230227** e o código CRC **B447A2FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a emissão de NFS-e relativa aos serviços funerários, inclusive aqueles prestados sob a forma de plano funerário mediante pagamento periódico de mensalidade, para fins de apuração e recolhimento do ISS, cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 8.908, de 2010, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a competência municipal para organizar e fiscalizar os serviços funerários, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.908, de 03 de maio de 2010, que autoriza a outorga de concessão para a exploração do serviço funerário municipal;

**CONSIDERANDO**, em especial, os arts. 11, 13 e 18 da Lei Municipal nº 8.908/2010, que disciplinam as obrigações documentais das concessionárias do serviço funerário e o recolhimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do faturamento bruto calculado sobre os serviços funerários de corpos sepultados no Município de Goiânia;

**CONSIDERANDO** que o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incide sobre o preço do serviço efetivamente prestado, nos termos da legislação tributária municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a incidência do ISS sobre as mensalidades dos planos funerários com os mecanismos de controle administrativo e cálculo da outorga onerosa previstos na Lei Municipal nº 8.908/2010;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar a emissão de documentos fiscais de forma a evitar a duplicidade de incidência tributária e assegurar segurança jurídica aos contribuintes e à Administração Tributária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) relativa aos serviços funerários, inclusive aqueles prestados sob a forma de plano funerário mediante pagamento periódico de mensalidade, para fins de apuração e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), bem como sobre o cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 8.908/2010.

**Art. 2º.** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se plano funerário a modalidade de prestação de serviços funerários mediante pagamento periódico de mensalidade, que assegura ao contratante e aos beneficiários a fruição dos serviços quando da ocorrência do óbito, sem cobrança adicional no momento do evento.

**Art. 3º.** Nos serviços funerários prestados sob a forma de plano funerário, o fato gerador do ISS ocorre no momento da cobrança da mensalidade, correspondente à disponibilização e à cobertura dos serviços contratados.

**§ 1º** A ocorrência do óbito do titular ou beneficiário do plano não caracteriza novo fato gerador do ISS, desde que não haja cobrança adicional pelos serviços cobertos pelo plano.

**§ 2º** Na ocorrência do óbito do titular ou beneficiário do plano, os valores correspondentes aos serviços funerários efetivamente prestados deverão ser computados para fins de cálculo do valor correspondente a 10% (dez por cento) previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 8.908/2010.

**Art. 4º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica relativa ao plano funerário deverá ser emitida mensalmente, com incidência do ISS sobre o valor da mensalidade cobrada.

**Art. 5º.** Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 11 e 18, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 8.908/2010, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviços Eletrônica correspondente às despesas funerárias do titular ou beneficiário do plano funerário, sem incidência do ISS, a fim de evitar dupla tributação, considerando que os serviços já foram tributados no momento da cobrança da mensalidade do plano funerário.

**§ 1º** O disposto no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que houver cobrança adicional por serviços não abrangidos pelo plano funerário, hipótese em que deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviços Eletrônica específica para tais valores, com incidência do ISS.

**§ 2º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica prevista no **caput** deste artigo destina-se exclusivamente ao atendimento das obrigações previstas nos arts. 11 e 18 da Lei Municipal nº 8.908/2010, devendo ser emitida no respectivo item da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 344/2021 e na atividade interna “Serviços de funerárias prestados pela empresa aos associados ou dependentes de planos ou convênios funerários”.

**§ 3º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica prevista no **caput** deste artigo não comporá a base de cálculo do ISS nem será considerada para fins de nova incidência tributária.

**Art. 6º.** As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas para acobertar a prestação gratuita de serviços funerários às famílias carentes, prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 8.908/2010, para fins de atendimento do disposto no art. 18, inciso V, da mesma Lei, deverão ser emitidas com valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo de real), sem incidência do ISS e sem composição da base de cálculo prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 8.908/2010.

**§ 1º** As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas deverão ser emitidas no respectivo item da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 344/2021 e na atividade interna “Serviços de funerárias prestados pela empresa para carentes ou indigentes”.

**§ 2º** As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas para acobertar os serviços previstos no **caput** deste artigo deverão estar acompanhadas do respectivo comprovante de reconhecimento da condição de gratuidade emitido pelo Poder Público.

**Art. 7º.** Não integrarão a base de cálculo do valor correspondente a 10% (dez por cento) do faturamento bruto calculado sobre os serviços funerários de corpos sepultados no Município de Goiânia, previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 8.908/2010:

I. as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas relativas às mensalidades de planos funerários (25.03 da Lista de Serviços);

II. as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas para acobertar a prestação gratuita de serviços funerários às famílias carentes;

III. as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas referentes a serviços funerários de corpos cujo sepultamento tenha ocorrido em outro município;

IV. as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas referentes a serviços de manutenção e conservação de jazigos e cemitérios (25.04 da Lista de Serviços) e de cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento (25.05 da Lista de Serviços).

**Parágrafo único.** As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas relativas a serviços funerários de corpos sepultados em outros municípios deverão ser emitidas no respectivo item da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 344/2021 e na atividade interna “Serviços funerários relativos a corpos sepultados em outros municípios”.

**Art. 8º.** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa não afastam o cumprimento das demais obrigações administrativas, sanitárias e regulatórias impostas pela legislação municipal aplicável aos serviços funerários.

**Art. 9º.** A Administração Tributária Municipal deverá observar, na fiscalização dos serviços funerários prestados sob a forma de plano funerário, que a incidência do ISS ocorre no momento da cobrança da mensalidade, vedada nova exigência tributária sobre os serviços já abrangidos pelo respectivo plano.

**Art. 10.** A emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas previstas nesta Instrução Normativa deverá observar os parâmetros técnicos, códigos de atividade e vinculações sistêmicas definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 11.** A emissão de documentos fiscais na forma prevista nesta Instrução Normativa não afasta a competência da Administração Tributária para desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do ISS ou reduzir indevidamente a base de cálculo da outorga onerosa prevista na Lei Municipal nº 8.908/2010.

**Art. 12.** Fica revogada a Instrução Normativa nº 5, de 29 de abril de 2026.

**Art. 13.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,  
**Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/05/2026, às 11:40, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10248594** e o código CRC **593044F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2026**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Diretora de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o **adiamento** da sessão pública de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de elementos em concreto armado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A abertura, prevista para o dia **20 de maio de 2026, às 09h00, fica adiada SINE DIE**, por motivo de interesse público.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RUTY MARIA DOS SANTOS LOURES  
Gerente de Pregões

FERNANDA TEODORO DA SILVA  
Diretora de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos, Gerente de Pregões**, em 19/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Diretora de Compras e Licitação**, em 19/05/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10245750** e o código CRC **3C5D6476**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Geral

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

**PROCESSO SEI Nº:** 25.21.000000420-2

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**CONTRATADA:** ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA - CNPJ:19.259.002/0001-28

**OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento com metodologia de amostragem proprietária e singular, baseada em recrutamento digital aleatório de inteligência e pesquisa .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021

**VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

**VALOR MENSAL MENSAL:** R\$ 87.172,80 (oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 1.046.073,60 (um milhão e quarenta e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1401.04.131.0064.2007.33903900.100.501.1500.0000

Total do Exercício 2026 (R\$): 871.728,00

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2026.

### JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 19/05/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10241940** e o código CRC **ADACECDO**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

### RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 49/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8709, DE 27 DE JANEIRO DE 2026)

Na data de vigência, onde se lê:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria n.º 594/2025-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000006897-0, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/01/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/01/2026.

Leia-se:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria n.º 594/2025-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000006897-0, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/01/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/01/2026.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10146768** e o código CRC **A2F64A92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 139/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 8743, DE 18 DE MARÇO DE 2026)

Na data da vigência, onde se lê:

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2026.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10209736** e o código CRC **282AE53B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 263/2026-GAB/CGM

Designa Gestor e Fiscal com seus respectivos substitutos do Contrato decorrente do Processos SEI n.º 26.7.000001184-3, referente ao pagamento de contribuição anual do Conselho Nacional de Controle Interno, CONACI, em virtude da participação da Controladoria Geral do Município, na condição de filiado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os servidores que se especificam.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024, e pelo Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete; e

**Considerando** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados;

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018, da Controladoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Erika Mara da Costa Barros**, matrícula n.º 714836-01, **CPF n.º \*.810.881-**, lotada na Secretaria-Geral da Controladoria-Geral do Município – SECGER/CGM, ocupante da função de Gerente, e **Gleibson de Sousa Vaz**, matrícula n.º 578819-03, **CPF n.º \*.713.321-**, lotado na SECGER/CGM, ocupante da função de Assistente Administrativo, para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Gestor Substituto** da contratação referente à anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, exercício de 2026.

**Art. 2º** Designar as servidoras **Edcélia Moreira Alves da Silva**, matrícula n.º 107743-01, **CPF n.º \*.518.961-**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal – GERAPO/CGM, ocupante da função de Agente de Apoio Administrativo, e **Maria de Lourdes Calixto Soares**, matrícula n.º 532231-02, **CPF n.º \*.346.761-**, lotada na GERAPO/CGM, ocupante da função de Agente de Apoio Administrativo, para atuarem, respectivamente, como **Fiscal** e **Fiscal Substituta** da contratação referente à anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação referente à renovação/reactivação da anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, celebrada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, e o Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, inscrito

no CNPJ sob o n.º 08.999.644/0001-47, formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme condições e especificações constantes dos autos do Processo SEI n.º 26.7.000001184-3.

**Art. 3º** Determinar que os servidores designados observem e cumpram as disposições contidas na Instrução Normativa CGM n.º 002/2018, bem como demais normas vigentes e/ou sucedâneas, aplicáveis à matéria.

**Parágrafo único.** Os servidores designados declaram ciência e pleno conhecimento das atribuições inerentes à gestão e fiscalização da contratação, assumindo as responsabilidades decorrentes da presente designação.

**Art. 4º** Os representantes designados deverão registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências, falhas ou desconformidades verificadas.

**§ 1º** As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados deverão ser submetidas, tempestivamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 19/05/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217719** e o código CRC **F6A2EC3B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001184-3

SEI Nº 10217719v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 273/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** a Portaria n.º 258/2026-GAB/CGM, que reconduziu os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000003684-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 81/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02 no Processo SEI n.º 25.7.000004731-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 258/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000003684-0**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 22/04/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação **com efeitos retroativos a 22/04/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10242672** e o código CRC **9408EFAA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 274/2026-GAB/CGM

*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** a Portaria n.º 257/2026-GAB/CGM, que reconduziu os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000003685-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o Memorando n.º 80/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02 no Processo SEI n.º 25.7.000004729-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 257/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000003685-8**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 22/04/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 22/04/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10242915** e o código CRC **EB8C8362**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 275/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo  
Administrativo Disciplinar - CESPAD-02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria n.º 397/2024-GAB/CGM, prorrogada pela Portaria n.º 497/2024-GAB/CGM; reconduzida pela Portaria n.º 002/2025-GAB/CGM; prorrogada pela Portaria n.º 120/2024-GAB/CGM; reconduzida pela Portaria n.º 244/2025-GAB/CGM; prorrogada pela Portaria n.º 310/2024-GAB/CGM; reconduzida pela Portaria n.º 450/2025-GAB/CGM; prorrogada pela Portaria n.º 556/2025-GAB/CGM; reconduzida pela Portaria n.º 009/2026-GAB/CGM e reconduzida pela Portaria n.º 175/2026-GAB/CGM;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

**Considerando** o Memorando n.º 82/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 24.7.000004923-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000004075-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

|                                 |                          |            |
|---------------------------------|--------------------------|------------|
| Maylla Ferreira da Silva Vieira | Matrícula n.º 1312057-01 | Presidente |
| Tatiane Barros Trindade         | Matrícula n.º 1313959-01 | Vogal      |

Adriana Maria da Silva

Matrícula n.º 1311859-01

Secretária

**Art. 3º** - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 4º** - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

**Art. 6º** - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03/05/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Sebastião Mendes dos Santos Filho**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/05/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10243078** e o código CRC **87E8D344**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004923-6

SEI Nº 10243078v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO N.º 07/2026 - GAB/CGM**

Considerando a necessidade de manutenção da filiação institucional desta Controladoria-Geral do Município - CGM junto ao Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, entidade de relevante atuação no fortalecimento do controle interno, da governança, da integridade, da transparência pública e do aperfeiçoamento da administração pública;

Considerando que a permanência desta Controladoria no quadro de filiados do CONACI possibilita o acesso a ações de cooperação técnica, capacitações, intercâmbio de boas práticas, eventos institucionais, estudos técnicos e demais iniciativas voltadas ao aprimoramento das atividades de controle, auditoria, correição e integridade no âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adimplemento da contribuição anual referente ao exercício de 2026, em observância às disposições estatutárias, regimentais e deliberativas do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI;

Diante do exposto, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada ao pagamento da contribuição anual do exercício de 2026 do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, decorrente da filiação desta Controladoria-Geral do Município, devendo a unidade competente adotar as providências necessárias à regular instrução processual, observadas as disposições legais, orçamentárias, financeiras e demais normas aplicáveis.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 19/05/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217564** e o código CRC **92849F61**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**INTIMAÇÃO Nº 88/2026**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000004482-4, **MARIA DE LOURDES E SOUZA, e seu representante legal, Dr. DALMY ALVES DE FARIA, OAB/GO nº 4.287**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 362 (10198464).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 18/05/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 18/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233722** e o código CRC **F82E0352**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 696/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO  |                                |          |                              |              |                |
|---|--------------------------------|----------|------------------------------|--------------|----------------|
| PROCESSO SEI  | 26.5.000024732-0               |          |                              |              |                |
| Nº PROCESSO   | 92493208                       |          |                              |              |                |
| INTERESSADO   | LUZIMAR LUIZ RIBEIRO ALVARENGA |          |                              |              |                |
| INSCRIÇÃO IPTU  | 407.154.0216.000-6             |          |                              |              |                |
| ENDEREÇO  |                                |          |                              |              |                |
| QUADRA  | 1-B                            | LOTE(S)  | 16                           | BAIRRO       | SETOR CAMPINAS |
| LOGRADOURO  | RUA RIO VERDE                  |          |                              |              |                |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:   |                                |          |                              |              |                |
| LOTE Nº   | 16                             |          |                              | ÁREA (m²)    | 246,35m²       |
| TESTADA   | CONFRONTANTES DO LOTE          |          |                              | DIMENSÃO (m) |                |
| FRENTE  | RUA RIO VERDE                  |          |                              | 10,14m       |                |
| FUNDO   | LOTE 19                        |          |                              | 10,20m       |                |
| LADO DIREITO  | LOTES 17 E 18                  |          |                              | 24,30m       |                |
| LADO ESQUERDO   | LOTE 15                        |          |                              | 24,20m       |                |
| OBSERVAÇÕES   |                                |          |                              |              |                |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:   |                                |          |                              |              |                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, O TERRENO DESCRITO COMO "CHÁCARA ABAJÁ" NA TRANSCRIÇÃO Nº 9.793, LIVRO 3-F, FL. 224, DE 14/09/1.973, INCORPOROU-SE À DELIMITAÇÃO DO SETOR CAMPINAS, DENOMINADO DE "LOTE 16, DA QUADRA 1-B"</li> </ul> |                                |          |                              |              |                |
| TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº  | 9.793                          | CARTÓRIO | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |              |                |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>  |                                |          |                              |              |                |

Goiânia, 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 15/05/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10225200** e o código CRC **90A60E60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000024732-0

SEI Nº 10225200v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 697/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO   |                               |          |    |                              |                   |
|--|-------------------------------|----------|----|------------------------------|-------------------|
| PROCESSO SEI   | 26.5.000036599-3              |          |    |                              |                   |
| Nº PROCESSO  | 92508963                      |          |    |                              |                   |
| INTERESSADO  | CÉSAR AUGUSTO COUTINHO        |          |    |                              |                   |
| INSCRIÇÃO IPTU   | 413.014.0164.000-9            |          |    |                              |                   |
| ENDEREÇO   |                               |          |    |                              |                   |
| QUADRA   | 10                            | LOTE(S)  | 22 | BAIRRO                       | BAIRRO RODOVIÁRIO |
| LOGRADOURO   | RUA MARIA MATTOS E CUL-DE-SAC |          |    |                              |                   |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:  |                               |          |    |                              |                   |
| LOTE Nº  | 22                            |          |    | ÁREA (m²)                    | 236,568m²         |
| TESTADA  | CONFRONTANTES DO LOTE         |          |    | DIMENSÃO (m)                 |                   |
| FRENTE   | RUA MARIA MATTOS              |          |    | 12,00m                       |                   |
| FUNDO  | LOTE 29 E CUL-DE-SAC          |          |    | 12,00m                       |                   |
| LADO DIREITO   | LOTE 23                       |          |    | 19,714m                      |                   |
| LADO ESQUERDO  | LOTE 21                       |          |    | 19,714m                      |                   |
| OBSERVAÇÕES  |                               |          |    |                              |                   |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:  |                               |          |    |                              |                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO RODOVIÁRIO, APROVADA PELO DECRETO Nº 24, DE 23/04/1.953, QUE POR FORÇA DELE, O SETOR RODOVIÁRIO - DERGO, PASSOU A DENOMINAR: "BAIRRO RODOVIÁRIO";</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 183.466, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> <li>APÓS AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES SEREM CONFERIDAS IN LOCO PELA EQUIPE DESSA GERÊNCIA, CORRIGIU-SE A ÁREA m²;</li> </ul> |                               |          |    |                              |                   |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº   | 183.466                       | CARTÓRIO |    | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |                   |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>   |                               |          |    |                              |                   |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/05/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10232531** e o código CRC **8561E1FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000036599-3

SEI Nº 10232531v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 698/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO  |                          |           |                              |
|---|--------------------------|-----------|------------------------------|
| PROCESSO SEI  | 26.5.000038596-0         |           |                              |
| Nº PROCESSO   | 92511589                 |           |                              |
| INTERESSADO   | ANA ROSA RODRIGUES SILVA |           |                              |
| INSCRIÇÃO IPTU  | 310.081.0076.000-1       |           |                              |
| ENDEREÇO  |                          |           |                              |
| QUADRA  | 203                      | LOTE(S)   | 06                           |
| BAIRRO  | SETOR PEDRO LUDOVICO     |           |                              |
| LOGRADOURO  | RUA 1.105                |           |                              |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                     |                          |           |                              |
| LOTE Nº   | 06                       | ÁREA (m²) | 420,00m²                     |
| TESTADA   | CONFRONTANTES DO LOTE    |           | DIMENSÃO (m)                 |
| FRENTE  | RUA 1.105                | 14,00m    |                              |
| FUNDO   | LOTE 25                  | 14,00m    |                              |
| LADO DIREITO  | LOTE 07                  | 30,00m    |                              |
| LADO ESQUERDO   | VIELA                    | 30,00m    |                              |
| OBSERVAÇÕES   |                          |           |                              |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:   |                          |           |                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;</li> </ul> |                          |           |                              |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº  | 86.184                   | CARTÓRIO  | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>                      |                          |           |                              |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/05/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10235730** e o código CRC **B6206D09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038596-0

SEI Nº 10235730v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 699/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO   |   |           |                              |
|--|---|-----------|------------------------------|
| PROCESSO SEI   | 26.5.000036834-8                          |           |                              |
| Nº PROCESSO  | 92509387                                  |           |                              |
| INTERESSADO  | EDSON FABIO RODRIGUES PAINS CUNHA E ANDRE |           |                              |
| INSCRIÇÃO IPTU   | 367.178.0391.000-4                        |           |                              |
| ENDEREÇO   |   |           |                              |
| QUADRA   | 76  | LOTE(S)   | 31                           |
| BAIRRO   | RESIDENCIAL SANTA FÉ I                    |           |                              |
| LOGRADOURO   | AVENIDA RITA CAETANO                      |           |                              |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:  |   |           |                              |
| LOTE Nº  | 31  | ÁREA (m²) | 560,10m²                     |
| TESTADA  | CONFRONTANTES DO LOTE                     |           | DIMENSÃO (m)                 |
| FRENTE   | AVENIDA RITA CAETANO                      |           | 15,00m                       |
| FUNDO  | LOTES 14 E 15                             |           | 15,00m                       |
| LADO DIREITO   | LOTE 32                                   |           | 37,34m                       |
| LADO ESQUERDO  | LOTE 30                                   |           | 37,34m                       |
| OBSERVAÇÕES  |   |           |                              |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:  |   |           |                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL SANTA FÉ I, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 2.636, DE 29/08/2.006;</li> <li>A ÁREA DO LOTE FOI ALTERADA CONFORME CÁLCULO DOS CONFRONTANTES.</li> </ul> |   |           |                              |
| ESTA CERTIDÃO ANULA A PUBLICADA NO DOM DE NÚMERO 8772, DE 06/05/2026.  |   |           |                              |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº   | 362.536                                   | CARTÓRIO  | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>   |   |           |                              |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/05/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10236401** e o código CRC **A8AD9C60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000036834-8

SEI Nº 10236401v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 700/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO  |                           |          |                              |
|---|---------------------------|----------|------------------------------|
| PROCESSO SEI  | 25.5.000067636-4          |          |                              |
| Nº PROCESSO   | 92425669                  |          |                              |
| INTERESSADO   | JOVELINA ALVES SILVA      |          |                              |
| INSCRIÇÃO IPTU  | 406.015.0040.000-1        |          |                              |
| ENDEREÇO  |                           |          |                              |
| QUADRA  | 02                        | LOTE(S)  | ÁREA                         |
|   |                           | BAIRRO   | SETOR CENTRO OESTE           |
| LOGRADOURO  | RUA 504 COM A RUA IPAMERI |          |                              |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:  |                           |          |                              |
| LOTE Nº   | ÁREA                      |          | ÁREA (m²) 61,65m²            |
| TESTADA   | CONFRONTANTES DO LOTE     |          | DIMENSÃO (m)                 |
| FRENTE  | RUA 504                   | 9,50m    |                              |
| LADO DIREITO  | RUA IPAMERI               | 10,70m   |                              |
| LADO ESQUERDO   | LOTE 10                   | 13,30m   |                              |
| CHANFRADO   | RUA 504 COM A RUA IPAMERI | 2,40m    |                              |
| OBSERVAÇÕES   |                           |          |                              |
| <p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;</p> <p>- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 25/07/1.973;</p> <p>- O TERRENO DESCRITO É UMA REMANESCENTE DE OBRA PÚBLICA DA LIGAÇÃO DA RUA IPAMERI, ADQUIRIDA DE ACORDO COM A LEI Nº 5.008, DE 01/09/1.975, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA MATRÍCULA Nº 75.942, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</p> <p>FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 1967/2025 EMITIDA EM 02/10/2025;</p> |                           |          |                              |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº  | 75.942                    | CARTÓRIO | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.   |                           |          |                              |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/05/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10237181** e o código CRC **E03BC944**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000040062-4

SEI Nº 10237181v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 701/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO   |                       |          |      |              |                              |
|--|-----------------------|----------|------|--------------|------------------------------|
| PROCESSO SEI   | 26.5.000038342-8      |          |      |              |                              |
| Nº PROCESSO  | 92511276              |          |      |              |                              |
| INTERESSADO  | CENTRO VIDA LTDA      |          |      |              |                              |
| INSCRIÇÃO IPTU   | 401.063.0288.000-0    |          |      |              |                              |
| ENDEREÇO   |                       |          |      |              |                              |
| QUADRA   | 74                    | LOTE(S)  | 04-A | BAIRRO       | SETOR CENTRAL                |
| LOGRADOURO   | RUA 4                 |          |      |              |                              |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                              |                       |          |      |              |                              |
| LOTE Nº  | 04-A                  |          |      | ÁREA (m²)    | 660,00m²                     |
| TESTADA  | CONFRONTANTES DO LOTE |          |      | DIMENSÃO (m) |                              |
| FRENTE   | RUA 4                 |          |      | 15,00m       |                              |
| FUNDO  | LOTE 08               |          |      | 21,21m       |                              |
| LADO DIREITO   | LOTE 06               |          |      | 51,50m       |                              |
| LADO ESQUERDO  | LOTES 10 E 12         |          |      | 36,50m       |                              |
| OBSERVAÇÕES  |                       |          |      |              |                              |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:  |                       |          |      |              |                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;</li> </ul> |                       |          |      |              |                              |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº   | 70.178                | CARTÓRIO |      |              | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                      |                       |          |      |              |                              |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10239419** e o código CRC **56109AEA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038342-8

SEI Nº 10239419v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 702/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO  |   |          |                              |          |           |
|---|---|----------|------------------------------|----------|-----------|
| PROCESSO SEI  | 26.5.000033925-9                            |          |                              |          |           |
| Nº PROCESSO   | 92505215                                    |          |                              |          |           |
| INTERESSADO   | JEQUITIBÁ INVESTIMENTOS E AGROPECUÁRIA LTDA |          |                              |          |           |
| INSCRIÇÃO IPTU  | 323.136.0318.000-3                          |          |                              |          |           |
| ENDEREÇO  |   |          |                              |          |           |
| QUADRA  | 22  | LOTE(S)  | 19                           | BAIRRO   | VILA ROSA |
| LOGRADOURO  | RUA GUIMARÃES LIMA                          |          |                              |          |           |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:   |   |          |                              |          |           |
| LOTE Nº   | 19  |          | ÁREA (m²)                    | 420,00m² |           |
| TESTADA   | CONFRONTANTES DO LOTE                       |          | DIMENSÃO (m)                 |          |           |
| FRENTE  | RUA GUIMARÃES LIMA                          |          | 14,00m                       |          |           |
| FUNDO   | LOTE 05/06-20                               |          | 14,00m                       |          |           |
| LADO DIREITO  | LOTE 05/06-20                               |          | 30,00m                       |          |           |
| LADO ESQUERDO   | LOTE 18                                     |          | 30,00m                       |          |           |
| OBSERVAÇÕES   |   |          |                              |          |           |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:   |   |          |                              |          |           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA ROSA, APROVADA PELO DECRETO Nº 62, DE 29/08/1.957;</li> <li>FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 568/2026, EMITIDA EM 27/04/2026;</li> </ul> |   |          |                              |          |           |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº  | 165.407                                     | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |          |           |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>  |   |          |                              |          |           |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10240506** e o código CRC **01DF1118**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000033925-9

SEI Nº 10240506v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 703/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO   |                                |          |                              |          |                            |
|--|--------------------------------|----------|------------------------------|----------|----------------------------|
| PROCESSO SEI   | 26.5.000037748-7               |          |                              |          |                            |
| Nº PROCESSO  | 92510476                       |          |                              |          |                            |
| INTERESSADO  | MARIA DE LOURDES GOMES BATISTA |          |                              |          |                            |
| INSCRIÇÃO IPTU   | 336.014.0063.000-2             |          |                              |          |                            |
| ENDEREÇO   |                                |          |                              |          |                            |
| QUADRA   | 14                             | LOTE(S)  | 01                           | BAIRRO   | LOTEAMENTO CAROLINA PARQUE |
| LOGRADOURO   | RUA CP-15                      |          |                              |          |                            |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:  |                                |          |                              |          |                            |
| LOTE Nº  | 01                             |          | ÁREA (m²)                    | 313,06m² |                            |
| TESTADA  | CONFRONTANTES DO LOTE          |          | DIMENSÃO (m)                 |          |                            |
| FRENTE   | RUA CP-15                      |          | 12,75m+9,32m+1,92m           |          |                            |
| FUNDO  | LOTES 46 E 47                  |          | 20,00m                       |          |                            |
| LADO DIREITO   | LOTE 02                        |          | 20,00m                       |          |                            |
| LADO ESQUERDO  | LOTE 48                        |          | 8,00m                        |          |                            |
| OBSERVAÇÕES  |                                |          |                              |          |                            |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:  |                                |          |                              |          |                            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO CAROLINA PARQUE, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.978, DE 10/07/1.997;</li> </ul> |                                |          |                              |          |                            |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº   | 205.436                        | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |          |                            |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>                             |                                |          |                              |          |                            |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/05/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10241160** e o código CRC **4D956CD3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000037748-7

SEI Nº 10241160v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 704/2026

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO   |   |          |    |                              |                     |
|--|---|----------|----|------------------------------|---------------------|
| PROCESSO SEI   | 25.5.000092925-4                                  |          |    |                              |                     |
| Nº PROCESSO  | 92465230  |          |    |                              |                     |
| INTERESSADO  | VIVIAN MENEZES IRINEU                             |          |    |                              |                     |
| INSCRIÇÃO IPTU   | 356.027.0080.000-0                                |          |    |                              |                     |
| ENDEREÇO   |   |          |    |                              |                     |
| QUADRA   | 14  | LOTE(S)  | 26 | BAIRRO                       | JARDIM ALPHAVILLY I |
| LOGRADOURO   | RUA PEROBA  |          |    |                              |                     |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:  |   |          |    |                              |                     |
| LOTE Nº  | 26  |          |    | ÁREA (m²)                    | 379,06m²            |
| TESTADA  | CONFRONTANTES DO LOTE                             |          |    | DIMENSÃO (m)                 |                     |
| FRENTE   | RUA PEROBA  |          |    | 12,71m                       |                     |
| FUNDO  | LOTES 02 E 03, da Quadra 14, do JARDIM ALPHAVILLE |          |    | 12,50m                       |                     |
| LADO DIREITO   | LOTE 25   |          |    | 29,16m                       |                     |
| LADO ESQUERDO  | LOTE 27   |          |    | 31,49m                       |                     |
| OBSERVAÇÕES  |   |          |    |                              |                     |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:  |   |          |    |                              |                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM ALPHAVILLY I, APROVADO PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 352, DE 02/02/2012.</li> <li>FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 114/2026, EMITIDA EM 27/01/2026;</li> </ul> |   |          |    |                              |                     |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº   | 300.557   | CARTÓRIO |    | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |                     |
| <b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>   |   |          |    |                              |                     |

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 18/05/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 18/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10243656** e o código CRC **F90004DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000092925-4

SEI Nº 10243656v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Secretaria Geral

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA  
REQUERIMENTO PROPOSTA****Assinalar o item pertinente a Proposta:**

- Manutenção e conservação
- Projeto Urbano-paisagístico com execução e manutenção

**Endereço do local:**

Av. Solar, esquina com Av. Francisco Magalhães, Setor Urias Magalhães, Av. República do Líbano, 111, Praça do Avião, Setor Aeroporto, Entre 1ª e 5ª Avenida - Universitário, Av. Ricardo Paranhos - Esquina com Rua 1131 - Marista, Alameda Dr. Sebastião Fleuri, 51 - Marista, Rua C-232 - Ginásio de Esportes Jardim Américas - Jardim América, Rua 74 - Jardim Goiás, Av. Olinda - (Av. F) esquina com PL-4 - Jardim Goiás, Rua João de Abreu, 301 - Oeste, Rua C-268, 40 - Nova Suíça, Rua T-62 - Bueno, Rua Carajás - Frente à Rua 27, Jardim Da Luz, Avenida Anápolis - Esquina com rua JDA-6 - Jardim Das Aroeiras, Av. New York - Jardim Novo Mundo, Praça 21 de Setembro - Av. César Lattes, esquina com Rua Dom Um - Vila Nova, Av. Hermes Pontes, 196, Praça Elias Moreira Borges, Novo Horizonte, Rua T 53, 1120, Setor Bueno, Av. Dom Eduardo, 929, São José, Av. José Rodrigues de Moraes Filho, 327, Parque Amazônia, Alameda Coronel Eugênio Jardim, 77, Setor Marista, Av. Senador Péricles, Setor Negrão De Lima, Rua GB-007 - Esquina com Av. Gb Cinco, Setor Jardim Guanabara, Avenida do Contorno, 289 - Pista de Corrida do Canteiro Central, Jardim Guanabara, Av. Ricardo Paranhos, Setor Marista, Alameda das Rosas 1860, Setor Oeste, Alameda das Rosas, 1071, Setor Oeste, Praça das Mães, Av. A Q E0, 333, Setor Oeste, 21 5ª Av., Setor Vila Nova, Praça Santa Cruz, Av. Prof. Venerando de Freitas Borges, Setor Jaó, Praça Nossa Senhora de Lurdes, R. J-65, Setor Jaó, Praça Nossa Senhora de Lurdes, Av. Rio Branco, Setor jaó, Av. do Café, 368 - Santa Genoveva, Setor Santa Genoveva, Av Boulevard Cond dos Arcos, Setor Goiânia II, Av. Bela Vista, Jardim das Esmeraldas, Av. Areião, Setor Pedro Ludovico, Alameda Ricardo Paranhos, Setor Marista, Alameda Couto Magalhães, Setor Bela Vista, Alameda Couto Magalhães, Setor Bela Vista, Praça do Ipê, Setor Bueno, Pracinha T-52 com T-3, Av. T-3, Setor Bueno, Praça do Cruzeiro, R. 86, Setor Sul, Praça do Cruzeiro, Rua 90, Setor Sul, Praça Prof. Cecílio Fleuri, Setor Sul, Praça Nova Esperança 01 - Av. Central, Jardim Nova Esperança, Praça Faiçalville, Setor Faiçalville, Praça do Triângulo - Rua São Luiz com Rua Natal, Alto da Glória, Praça Walter Santos, Setor Coimbra, Praça Walter Santos, Quadra 66, Setor Coimbra, 1207 Av. Circular, Goiânia, 614 Av. Circular, Goiânia - GO.

A pessoa jurídica/física abaixo discriminada solicita a adesão ao Programa Adote uma Praça, nos termos da Lei nº 10.346/2019 (descrever a proposta):

Conservação, implantação de infraestrutura de atividade física, manutenção e revitalização.

**Período de Vigência da Cooperação:** 3 ANOS

**Interessado:** MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A

**CPF/CNPJ:** 04.512.986/0001-30

**E-MAIL DO INTERESSADO:** isabella.kobayashi@mude.fit

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Guedes de Moraes Correia, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10082882** e o código CRC **E5E8C16E**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.28.000000517-0

SEI Nº 10082882v1



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

### COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo SEI nº 26.28.000000266-9, referente ao empreendimento **CONDOMÍNIO METROPOLITAN BUSINESS & LIFESTYLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.856.139/0001-37, localizado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Rua 52, Avenida E, Quadra B-26, Lote 16/17, Jardim Goiás, Goiânia – GO.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/05/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/05/2026, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 14/05/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 18/05/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10187561** e o código CRC **7A453E01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1927/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49558/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49558/2026** de interesse de **DR3 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 80, 82, nº IPTU(s) 40109600920019, 40109601070000, da quadra 26, situados na(s) Rua 9, Setor Central, nesta capital, objeto das matrículas nº 10.063, 137.122, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 80-82 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 80** Área: **588,62 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 9: 15,00 m

Fundo LOTE 97 E 99: 15,015 m

Lado direito LOTE 46 E 82: 39,58 m

Lado esquerdo LOTE 78: 38,91 m

**LOTE 82** Área: **384,35 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 9: 15,00 m

Fundo LOTE 46: 15,00 m

Lado direito LOTE 42/44/86: 25,66 m

Lado esquerdo LOTE 80: 25,39 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 80-82** Área: **972,97 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 9: 30,00 m

Fundo LOTE 46, 99 E 97: 15,00 + 14,19 + 15,015 m

Lado direito LOTE 42/44/86: 25,66 m

Lado esquerdo LOTE 78: 38,91 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de maio de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 19/05/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10245945** e o código CRC **4DC91ED0**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000005075-1

SEI Nº 10245945v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1929/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49381/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49381/2026** de interesse de **SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08/09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, nº IPTU (s) 40304700400000, 40304700600000, 40304700600000, 40304701000000, 40304701200000, 40304701400000, 40304702050024, 40304702200000, 40304702400000, 40304702600000, 40304702800000, 40304703000000, 40304703200000, 40304703400000, 40304703600000, 40304703800000, 40304704000000, 40304704200000, 40304704400000, da quadra 42A, situados na (s) RUA 06 COM AVENIDA PIRES FERNANDES COM AVENIDA K COM PRAÇA SANTOS DUMONT, SETOR AEROPORTO, nesta capital, objeto das matrículas nº 4.132, 171.868, 171.869, 171.840, 171.841, 140.556, 98.042, 171.842, 171.862, 171.843, 171.844, 171.863, 171.864, 171.845, 171.865, 171.866, 171.870, 171.371, 9.475, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 2/21 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 02** Área: **412,30 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 6-A: 15,00 m

Fundo LOTES 21 E 05: 11,87 + 4,29 m

Lado direito LOTE 03: 29,31 m

Lado esquerdo LOTES 01 E 22: 24,20 m

**LOTE 03** Área: **439,65 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 6-A: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 04: 29,31 m

Lado esquerdo LOTE 02: 29,31 m

**LOTE 04** Área: **439,65 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 6-A: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 05: 29,31 m

Lado esquerdo LOTE 03: 29,31 m

**LOTE 05** Área: **4.331,60 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 6-A: 37,02 m

Fundo LOTES 14 E 15: 22,69 + 22,69 m

Lado direito LOTES 06, 07, 10, 11 E 12: 30,46 + 27,61 + 42,61 m

Lado esquerdo LOTES 04, 03, 02, 21, 20, 19, 18 E 17: 29,31 + 34,29 + 65,19 m

**LOTE 06** Área: **456,90 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 6-A: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 07: 30,46 m

Lado esquerdo LOTE 05: 30,46 m

**LOTE 07** Área: **454,90 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 6-A: 15,00 m

Fundo LOTES 10 E 05: 2,92 + 12,61 m

Lado direito LOTE 8/9: 28,67 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,46 m

**LOTE 08/09** Área: **1.114,50 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PIRES FERNANDES: 26,35 m

Fundo LOTE 07: 28,67 m

Lado direito LOTE 10: 28,67 m

Lado esquerdo RUA 6-A: 26,35 m

Pela linha de chanfrado RUA 6-A E AVENIDA PIRES FERNANDES:D=19,09 m

**LOTE 10** Área: **454,90 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PIRES FERNANDES: 15,00 m

Fundo LOTES 05 E 07: 12,61 + 2,92 m

Lado direito LOTE 11: 30,46 m

Lado esquerdo LOTE 08/09: 28,67 m

**LOTE 11** Área: **456,90 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PIRES FERNANDES: 15,00 m

Fundo LOTE 05 : 15,00 m

Lado direito LOTE 12: 30,46 m

Lado esquerdo LOTE 10: 30,46 m

**LOTE 12** Área: **456,90 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PIRES FERNANDES: 15,00 m

Fundo LOTE 05 : 15,00 m

Lado direito LOTE 13: 30,46 m

Lado esquerdo LOTE 11: 30,46 m

**LOTE 13** Área: **630,20 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA PIRES FERNANDES: 17,50 m

Fundo LOTE 14: 29,61 m

Lado direito PRAÇA SANTOS DUMONT:D=15,80 m

Lado esquerdo LOTE 12,00: 30,46 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PIRES FERNANDES E PRAÇA SANTOS DUMONT: 7,76m

**LOTE 14** Área: **595,10 m<sup>2</sup>**

Frente PRAÇA SANTOS DUMONT: 17,50 m

Fundo LOTE 05 : 22,69 m

Lado direito LOTE 15: 29,61 m

Lado esquerdo LOTE 13: 29,61 m

**LOTE 15** Área: **595,10 m<sup>2</sup>**

Frente PRAÇA SANTOS DUMONT: 17,50 m

Fundo LOTE 05 : 22,69 m

Lado direito LOTE 16: 29,61 m

Lado esquerdo LOTE 14: 29,61 m

**LOTE 16** Área: **639,30 m<sup>2</sup>**

Frente PRAÇA SANTOS DUMONT:D=15,80 m

Fundo LOTE 17: 29,31 m

Lado direito AVENIDA K: 19,00 m

Lado esquerdo LOTE 15: 29,61 m

Pela linha de chanfrado PRAÇA SANTOS DUMONT E AVENIDA K: 7,52 m

**LOTE 17** Área: **439,60 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA K: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 18: 29,31 m

Lado esquerdo LOTE 16: 29,31 m

**LOTE 18** Área: **439,60 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA K: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 19: 29,31 m

Lado esquerdo LOTE 17: 29,31 m

**LOTE 19** Área: **439,65 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA K: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 20: 29,31 m

Lado esquerdo LOTE 18: 29,31 m

**LOTE 20** Área: **439,60 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA K: 15,00 m

Fundo LOTE 05: 15,00 m

Lado direito LOTE 21: 29,31 m

Lado esquerdo LOTE 19: 29,31 m

**LOTE 21** Área: **438,68 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA K: 15,90 m

Fundo LOTES 02 E 05: 11,87 + 5,19 m

Lado direito LOTE 1/22: 24,20 m

Lado esquerdo LOTE 20: 29,31 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 2/21** Área: **13.675,03 m<sup>2</sup>**

Frente RUA6-A: 138,37 m

Fundo PRAÇA SANTOS DUMONT:D=66,60 m

Lado direito AVENIDA PIRES FERNANDES: 88,85 m

Lado esquerdo LOTE 1/22 AVENIDA K: 94,90 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PIRES FERNANDES COM A PRAÇA SANTOS DUMONT: 7,76 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA K COM A PRAÇA SANTOS DUMONT: 7,52 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PIRES FERNANDES COM A RUA 6-A:D=19,09 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de maio de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**

Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 19/05/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10248712** e o código CRC **FBAF7F06**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 377, 19 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Presbiteriana Abrão Berberian – APAB, CNPJ nº 01.662.691/0001-51, para a prestação de serviços educacionais, conforme o Processo nº 25.24.000037922-9.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2025, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marco Túlio Esteves Silva, Matrícula Funcional nº 1009338-1, para desempenhar a função de Gestor Administrativo, e a servidora Maria Helena Rezende Santos, Matrícula Funcional nº 603902-06/07, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 058/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Presbiteriana Abrão Berberian – APAB, CNPJ nº 01.662.691/0001-51, para a prestação de serviços educacionais, consistentes no atendimento de crianças na Educação Infantil, conforme a instrução do Processo nº 25.24.000023917-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 058/2025, são aquelas elencadas nos artigos 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 058/2025, deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/05/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10245638** e o código CRC **98717897**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ERRATA DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2026

Na publicação do Diário Oficial do Município, Edição nº 8748, de 26 de março de 2026, na página 67, referente ao EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2026.

Onde se lê:

**CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação**

**CONCEDENTE: Associação de Pais dos Excepcionais de Goiânia - APAE de Goiânia.**

Leia-se:

**CONCEDENTE: O Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação - CNPJ 01.414.457/0001-05**

**CONVENIENTE: Associação de Pais dos Excepcionais de Goiânia - APAE de Goiânia - CNPJ 01.240.688/0001-40**

**Publique-se.**

Goiânia, 14 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 15/05/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10206658** e o código CRC **7031E371**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000034800-5

SEI Nº 10206658v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a recondução da Comissão de Sindicância instaurada para apurar irregularidades objeto do Processo Administrativo, e dá outras providências*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, conforme determina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho nº 4/2026** da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas Centro, que atesta a necessidade técnica de prosseguimento da apuração para a garantia do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que o instituto da recondução é a medida administrativa pertinente para restaurar o prazo e a competência da Comissão Processante em face da complexidade dos fatos narrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Campinas Centro, designada originalmente para apurar as eventuais irregularidades administrativas constantes no processo nº 23.29.000007483-0, bem como demais infrações conexas que surgirem no curso da instrução.

**Art. 2º** A Comissão ora reconduzida continuará sendo composta pelos membros designados pela Portaria nº 185, de 03 de maio de 2024, publicada na Edição nº 8289, de 13 de maio de 2024 – Suplemento, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), a qual altera o disposto na Portaria nº 097/2021, a saber:

- I – Santina Vieira Cotrin Linhares, matrícula nº 316229-01 (Presidente);
- II – Adenira Alves dos Santos Santiago, matrícula nº 763900-01 (Secretária);
- III – Rosa Maria Martins Vieira, matrícula nº 301329-01 (Membro Titular).

**Parágrafo único:** A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de

infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

**Art. 5º** Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

**§ 1º** A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

**§ 2º** A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

**§ 3º** Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

**Art. 6º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 19/05/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9780517** e o código CRC **927F5689**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 342, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 82/2025-GAB/CGM (8700306) da Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 152 c/c os artigos 153 e 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 718/2026 (9506475), da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração ao servidor **Divino César de Freitas, matrícula nº 368539-02**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 26 de maio de 2026 a 14 de junho 2026**.

**Art. 2º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração ao servidor **Divino César de Freitas, matrícula nº 368539-02**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 15 de junho de 2026 a 09 de julho 2026**.

**Art. 3º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional,

para providências quanto à cientificação do servidor, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional do servidor e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra**,  
**Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**10231932** e o código CRC **CBB13994**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.7.000001580-0

SEI Nº 10231932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 344, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 53/2025-GAB/CGM (7940435) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 481/2026 (9367710) da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Ana Paula da Conceição, matrícula n.º 1319701-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233095** e o código CRC **23DACD62**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 345, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 80/2025-GAB/CGM (8668341) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 724/2026 (9509237) da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Sandra Aparecida de Albuquerque, matrícula n.º 1006576-01**, ocupante do cargo de Agente Apoio Administrativo, com lotação atual no Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 25 de maio a 08 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233623** e o código CRC **EAA744D8**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 346, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidor e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 67/2025-GAB/CGM (8442449) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 500/2026 (9476813) da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração ao servidor **Rogério Cavalcante Xavier, matrícula n.º 1278665-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação do servidor, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional do servidor e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10234320** e o código CRC **E435D4E8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 347, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 73/2025-GAB/CGM (8576312) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 559/2026 (9476467) da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 05 (cico) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Maria Helena Szerwinsk, matrícula n.º 977446-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 25 a 29 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10234661** e o código CRC **EAE917F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 348, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 75/2025-GAB/CGM (8614090) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 561/2026 (9477040) da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Larriane Pereira de Carvalho, matrícula n.º 1279319-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 18 a 27 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10234792** e o código CRC **E9E3D92F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 350, 18 DE MAIO DE 2026**

*Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 46, de 07 de janeiro de 2025, e

**Considerando** o Julgamento Titular nº 76/2025-GAB/CGM (8629326) do Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o art. 163, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o art. 154 §2º, todos da Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**Considerando** o Despacho nº 723/2026 (9508506) da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, convertida em MULTA na base de 50% (cinquenta por cento)** por dia de remuneração à servidora **Fabiana Tocantins Vinhal, matrícula n.º 1317296-01**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Saúde da Família - CSF Santa Helena, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço, consoante disposto no art. 154, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), no período **de 25 de maio de 2026 a 13 de junho 2026**.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhado o presente processo à Assessoria Técnica Administrativa/Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, para providências quanto à cientificação da servidora, e concomitantemente, sejam os autos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Loos Agra, Secretária Executiva**, em 19/05/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10237058** e o código CRC **7C4BC6CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 17, 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe acerca da exoneração de bolsistas conforme Portarias e Oitivas Técnicas abaixo referenciadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas aprovados em seleção pública (oitivas técnicas) pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, nomeados através de Portarias da SECULT, conforme listado abaixo:

| Nº | Nome                                       | CPF            | Simbologia   | Nº Portaria de Nomeação | Nº/Ano da Oitiva de Aprovação |
|----|--|----------------|--------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 | Jorge Felipe Ferreira de Araújo dos Santos | xxx.908.861-xx | TRPBOLSA INC | Portaria Nº 052/2018    | Nº 13/2018                    |
| 02 | Dario José Dos Santos                      | xxx.629.285-xx | BIEBOLSA INC | Portaria Nº 066/2020    | Nº 03/2020                    |
| 03 | Edvaldo Dias Da Silva                      | xxx.510.821-xx | BIEBOLSA INC | Portaria Nº 084/2023    | Nº 07/2023                    |
| 04 | Ricardo Cavalcante De Lima Naves           | xxx.468.411-xx | BIEBOLSA INC | Portaria Nº 085/2023    | Nº 07/2023                    |
| 05 | Augusto Siqueira                           | xxx.707.711-xx | BIMBOLSA INC | Portaria Nº 053/2024    | Nº 03/2024                    |
| 06 | Evelin De Oliveira Lacerda                 | xxx.337.490-xx | BIEBOLSA INC | Portaria Nº 075/2020    | Nº 03/2020                    |
| 07 | Barbara Santos Cordeiro                    | xxx.145.321-xx | BIEBOLSA INC | Portaria Nº 017/2024    | Nº 07/2023                    |
| 08 | Alan Costa Santos                          | xxx.401.981-xx | CLABOLSA INC | Portaria Nº 073/2022    | Nº 01/2022                    |
| 09 | Matheus Casagrande Gouveia                 | xxx.425.621-xx | TRBBOLSA INC | Portaria Nº 031/2021    | Nº 03/2020                    |
| 10 | Vitória Rafaela Andrade Silva              | xxx.046.681-xx | FAGBOLSA INC | Portaria Nº 043/2023    | Nº 04/2023                    |
| 11 | Felipe Lima Silva                          | xxx.658.121-xx | TRPBOLSA INC | Portaria Nº 030/2022    | Nº 01/2022                    |
| 12 | Lucas Estolano de Oliveira Franco          | xxx.396.961-xx | BIEBOLSA INC | Portaria Nº 016/2024    | Nº 07/2023                    |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da assinatura.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Uugton Batista da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 19/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10238856** e o código CRC **627DC808**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -  
- Bairro Setor Parque Atheneu  
CEP 74893-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 18, 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe acerca da exoneração de bolsistas conforme Portarias e Oitivas Técnicas abaixo referenciadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei nº 10.149/2018, o bolsista aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Oitiva Técnica Nº 02/2026, conforme listado abaixo:

| MONITORES DE NÚCLEOS EXTERNOS |                           |                |              |                           |
|-------------------------------|---------------------------|----------------|--------------|---------------------------|
| Nº                            | NOME                      | CPF            | SIMBOLOGIA   | FUNÇÃO                    |
| 01                            | André Luiz Falcão Lacerda | xxx.309.210-xx | BIEBOLSA INC | MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Uugton Batista da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 19/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10239107** e o código CRC **388E05CD**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -  
- Bairro Setor Parque Atheneu  
CEP 74893-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe acerca da exoneração de bolsistas convocada conforme Portarias e Oitivas Técnicas abaixo referenciadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas aprovados em seleção pública (oitivas técnicas) pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, nomeados através de Portarias da SECULT, conforme listado abaixo:

| Nº | NOME                             | CPF            | SIMBOLOGIA   | CARGO           | NÚMERO / ANO DA OITIVA DE APROVAÇÃO |
|----|----------------------------------|----------------|--------------|-----------------|-------------------------------------|
| 01 | Lázaro Augusto Freitas Vieira    | ***.258.901-** | CAN          | BOLSISTA CANTOR | Oitiva Técnica nº 01/2022           |
| 02 | Lucio da Ressurreição Santos     | ***.630.491-** | CAN          | BOLSISTA CANTOR | Oitiva Técnica nº 03/2024           |
| 03 | Ozéias Rodrigues da Silva Júnior | ***.227.971-** | OBOBOLSA INC | OBOÉ            | Oitiva Técnica nº 01/202            |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 03 de março de 2026.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Uugton Batista da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 19/05/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10239539** e o código CRC **4CD32873**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -  
- Bairro Setor Parque Atheneu  
CEP 74893-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE MAIO DE 2026  
Dispõe acerca da exoneração de bolsistas convocada conforme Portarias e Oitivas Técnicas abaixo referenciadas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 64, inciso III, juntamente com o Decreto nº 14, de 1º de janeiro de 2025 e Art.7º, inciso III, do Decreto nº 607/2021, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, a bolsista aprovada em seleção pública (oitiva técnica) pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, nomeada através de Portaria da SECULT, conforme listado abaixo:

| NOME                    | CPF            | SIMBOLOGIA | CARGO           | NÚMERO / ANO DA OITIVA DE APROVAÇÃO |
|-------------------------|----------------|------------|-----------------|-------------------------------------|
| Mirella Manrique Vieira | ***.043.491-** | CAN        | BOLSISTA CANTOR | Oitiva Técnica nº 02/2020           |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 03 de março de 2026.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Uugton Batista da Silva  
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 19/05/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10239816** e o código CRC **3E760A21**.

Avenida Parque Atheneu, 1477 -  
- Bairro Setor Parque Atheneu  
CEP 74893-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO 21

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARQUE ACALANTO**

**PROCESSO: 25.33.00000477-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, criada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **JULIANO SANTANA SILVA**, com base no Decreto nº 05/2025, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem **NOTIFICAR**, todos os eventuais interessados, confrontantes, bem como os proprietários constantes na matrícula nº 30.139, matrícula nº 30.140, matrícula nº 30.141, matrícula nº 30.142, matrícula nº 30.143, matrícula nº 30.144, matrícula nº 30.145, matrícula nº 30.146, matrícula nº 30.147 e matrícula nº 30.148, tendo como proprietário(s) Gilvan Gouveia de Moraes, Terezinha de Fátima Leão Bento, Roberto Wagner Gouveia de Moraes, Gilvana Gouveia de Moraes, Marília de Fátima Gouveia de Moraes, Júnia Elaine Falcão Borges Guimarães, Luciano Luiz Guimarães, Maria Nadir de Souza Luz, Antônio Benedito da Luz, Max-Lúcio Borges, Helen Juliana Pereira de Castro Borges, Fernanda Egie Borges de Paula, Joneval Gomes de Carvalho, Maria das Graças Alvares Moura Carvalho, Deides Maria de Faria Silva, Jorge Humberto Silva, Aline-Francis Nichols e Thomas Nathaniel Nichols, conforme matrícula nº 30.139, 30.140, 30.141, 30.142, 30.143, 30.144, 30.145, 30.146, 30.147 e 30.148 do registro de imóveis da 4ª circunscrição de Goiânia- GO, bem como todos os eventuais interessados e confrontantes da área localizada na **QUADRA 03 (lotes 01 a 10), do PARQUE ACALANTO, situada à Rua Oçanan, loteamento Residencial Carajá, Goiânia-GO, no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área anexada abaixo neste edital de notificação, bem como, em anexo memorial descritivo da área e planta baixa para verificação, no qual se faz cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17):

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS**

**ÁREA 1 – 6.821,7757 m<sup>2</sup>**



**ÁREA 1:** Área que compõe a parte destinada a regularização fundiária da Quadra 03 (lotes 01 a 10), situada a Rua Oçanan, loteamento Parque Acalanto, nesta Capital, inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-01, cravado no alinhamento da Rua Oçanan; deste, segue confrontando com a Rua Oçanan, com azimute de 13°00'00" e distância de 86,44 m, indo até o vértice M-02; deste, segue confrontando com a área da Igreja (divisa leste do imóvel), com azimute de 281°00'00" e distância de 92,69 m, indo até o vértice M-03; deste, segue confrontando com o alinhamento norte do loteamento, com azimute de 14°00'00" e distância de 93,14 m, indo até o vértice M-04; deste, segue confrontando com a Alameda Inan (divisa oeste do imóvel), com azimute de 103°00'00" e distância de 92,38 m, retornando ao vértice M-01, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB**, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

**JULIANO SANTANA SILVA**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 19/05/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10254831** e o código CRC **04F8DC24**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.33.00000477-1

SEI Nº 10254831v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Secretaria Geral

## NOTIFICAÇÃO 22

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – JARDIM MIRABEL/SANTA RITA

**PROCESSO: 23.33.000000025-2**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, criada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada **NOTIFICANTE**, neste ato representada pelo seu titular **JULIANO SANTANA SILVA**, com base no Decreto nº 05/2025, e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, vem **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confrontantes, bem como os proprietários constantes na matrícula nº **358.658 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO**, tendo como proprietário(s) **Marcelo Tavares Gonçalves, casado com Márcia Pereira Cardoso Tavares, e Franco Ribeiro Construções LTDA**, bem como todos os eventuais interessados incidentes sobre a área objeto de regularização fundiária localizada no núcleo urbano informal denominado Jardim Mirabel II, situado na Fazenda Santa Rita, na Estrada de Ferro Goiás, nesta Capital, no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º do artigo 20, da Lei nº 13.465/17, de que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenham sobre a área objeto da regularização. Informa-se que o imóvel corresponde ao Quinhão 06B, com área total de 21.733,25 m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 358.658 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. O presente edital é publicado para cumprimento do disposto no § 3º do artigo 20 e § 1º do artigo 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias contados da publicação.

#### LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

#### ÁREA 1 – 21.733,25 m<sup>2</sup>



**ÁREA 1:** Área correspondente ao imóvel objeto da regularização fundiária, situada no núcleo urbano informal denominado Jardim Mirabel II, localizada na Fazenda Santa Rita, nesta Capital, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M04 (E: 677.360,625 m, N: 8.155.030,161 m), cravado na confrontação com o Quinhão 06-A; deste, segue confrontando com o Quinhão 06-A com azimute de 259°11'22" e distância de 69,69 m, indo até o vértice M03A (E: 677.411,204 m, N: 8.154.783,473 m); deste, segue confrontando com o Quinhão nº 3 com azimute de 169°8'54" e distância de 252,25 m, indo até o vértice M03 (E: 677.339,661 m, N: 8.154.769,355 m); deste, segue confrontando com a Rua Félix de Bulhões com azimute de 78°50'13" e distância de 72,92 m, indo até o vértice M05 (E: 677.292,172 m, N: 8.155.017,090 m); deste, segue confrontando com o Quinhão 06-A com azimute de 348°24'47" e distância de 251,82 m, retornando ao vértice M04, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB**, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

**JULIANO SANTANA SILVA**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 19/05/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10258870** e o código CRC **98411A48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.33.000000025-2

SEI Nº 10258870v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 549, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000003257-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **PAULO SERGIO PANTALEAO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.007.636-xx, matrícula nº 830460-2, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “D”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.319,90** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 2.159,95** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 431,99** (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10238206** e o código CRC **8EB94F5A**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 550, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos os termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º; § 8º e 17 da Constituição Federal e na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 106 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000004086-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **LUCIMAR XAVIER DE ANDRADE E SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.413.061-xx, matrícula nº 959588-01, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria Especial

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **17,04/30** avos – correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 00 (zero) mês e 16 (dezesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.011,77 (um mil, onze reais e setenta e sete centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10238437** e o código CRC **63FA635D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 551, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000069115-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **RUBIANA APARECIDA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.825.831-xx, matrícula n.º 1386891-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível "C", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **5,48/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 3º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10239855** e o código CRC **3B7366C6**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 552, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2763/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 779/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000001673-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **REJANE COSTA PINHEIRO**, CPF nº xxx.456.341-xx, matrícula nº 456217-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista, Classe SA3, Nível “M”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

|    | <b>Período Especial</b>             | <b>Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20</b> |
|----|-------------------------------------|---|
| 01 | <b>17/09/1999 até 12/11/2019</b>    | 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias           |
|    | <b>Total Geral a ser convertido</b> | 7.362 (sete mil, trezentos e sessenta e dois) dias          |
|    | <b>Dias a serem averbados</b>       | <b>Acrescidos através da conversão</b>                      |
|    | <b>1.472 dias</b>                   | 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias.         |
|    | <b>Total</b>                        | <b>04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias.</b>  |

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10239856** e o código CRC **CADF3A7D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
 Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 553, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2748/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 780/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.00000810-8,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **NELMA ROCHA MARINHO AQUINO**, CPF nº xxx.939.401-xx, matrícula nº 456179-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista, Classe SA3, Nível “k”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

|    | <b>Período Especial</b>             | <b>Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20</b> |
|----|-------------------------------------|---|
| 01 | <b>08/09/1999 até 12/11/2019</b>    | 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias           |
|    | <b>Total Geral a ser convertido</b> | 7.358 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito) dias         |
|    | <b>Dias a serem averbados</b>       | <b>Acrescidos através da conversão</b>                      |
|    | <b>1.472 dias</b>                   | 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias          |
|    | <b>Total</b>                        | <b>04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 12 (doze) dias</b>   |

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10240934** e o código CRC **A4389854**.

Avenida B, nº 155 -  
 - Bairro Setor Oeste  
 CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 554, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001619-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA DA COSTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.367.411-xx, viúva do ex-servidor **NORBERTO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.509.151-xx, matrícula nº 22233-01, aposentado do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Classe A05, Nível "J".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.902,31** (um mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.141,39** (um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) e **Adicional Aposentados (20%): R\$ 608,74** (seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de março de 2026.**

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10244640** e o código CRC **830F8BCA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 555, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 254/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 783/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000001614-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **GLAUCIENE ALVES FERNANDES**, CPF nº xxx.453.101-xx, matrícula nº 1171542-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

|    | <b>Período de Contribuição</b> | <b>Tempo de Contribuição</b>                         |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | <b>30/08/2013 a 08/12/2024</b> | 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias**, líquido de efetivo serviço público prestados ao município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10246171** e o código CRC **CC5D2E03**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 556, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.00000817-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **CONCEICAO DE FATIMA RODRIGUES VIDINHA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.067.101-xx, matrícula nº 247219-01, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral, Classe SA3, Nível “O”, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.777,38** (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 5.866,43** (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.444,35** (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.539,53** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10248412** e o código CRC **2A8B9133**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA DE Nº 557, 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000020124-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **ADRIANA MARIA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.664.371-xx, matrícula nº 473782-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "G", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.720,45** (quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.888,18** (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.416,14** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10248785** e o código CRC **69165E42**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 558, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000005378-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **NILMA MARTINS DE JESUS DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.998.281-xx, matrícula nº 633062-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional II, Classe T02, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.831,43 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10249186** e o código CRC **5AD25276**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 559, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 322/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 790/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000043115-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **JORGE CARRARO**, CPF nº xxx.246.049-xx, matrícula nº 368431-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Defesa do Exército.

|    | <b>Período de Contribuição</b> | <b>Tempo de Contribuição</b>                             |
|----|--------------------------------|--|
| 01 | <b>05/02/1979 a 25/01/1980</b> | 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10249390** e o código CRC **021D885E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Comite de Investimentos

## ATA DE REUNIÃO

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

#### 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2026

Ata da **7ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de abril de 2026, às 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (6ª Reunião Ordinária - 25/03/2026). Retificação de Atas. Entrega de Carta de Renúncia. Análise do Relatório Consolidado Mensal de FEVEREIRO de 2026, com apreciação do cenário macroeconômico. Solicitação de credenciamento da instituição financeira BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA. Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Solicitação de credenciamento da instituição financeira Banco Safra S.A. Solicitação de credenciamento da instituição financeira BEM DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**Participantes:** Sr. Ariel Silveira de Viveiros, Sr. José Silva Soares Neto, Sr. Vinícius Gomes de Resende e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais Participantes:** Sr. Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda de Goiânia (Ex-Presidente do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV).

**I - Votação da Ata da reunião anterior (6ª Reunião Ordinária – 25/03/2026).** A Secretária do Comitê de Investimentos, Sra. Walcrísia, no exercício da presidência da presente reunião, em substituição ao Presidente, nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 2.032, de 14 de maio de 2024 (Regimento Interno), declarou aberta a reunião e apresentou a Ata da 6ª Reunião Ordinária. Após a leitura e verificação de sua conformidade, a referida ata foi submetida à apreciação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

**II - Retificação de Atas.** Procedeu-se à retificação do documento de atas, no que se refere às datas das reuniões anteriormente registradas de forma incorreta. Esclarece-se que a 17ª Reunião Ordinária de 2025 foi realizada em 12 de dezembro de 2025, e não em 12 de novembro de 2025; que a 3ª Reunião Ordinária de 2026 ocorreu em 20 de fevereiro de 2026, e não em 20 de janeiro de 2026; e que a 4ª Reunião Ordinária de 2026 foi realizada em 25 de fevereiro de 2026, e não em 25 de janeiro de 2026. Após a devida conferência e correção das informações, as retificações foram submetidas à apreciação dos membros presentes, sendo aprovadas por unanimidade.

**III - Entrega de Carta de Renúncia.** A Secretária do Comitê de Investimentos informou aos membros presentes acerca do recebimento do Ofício nº 276/2026/SEFAZ, via SEI - Processo nº 26.27.000002298-0, por meio do qual o Sr. Oldair Marinho da Fonseca formaliza sua renúncia ao mandato de membro e ao cargo de Presidente do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV. A renúncia decorre de sua nomeação para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, função incompatível com a permanência no referido Comitê, nos termos do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.032, de 14 de maio de 2024. Em atendimento ao disposto regimental, procedeu-se à leitura da referida carta na presente reunião, para ciência dos membros, bem como para adoção das providências cabíveis quanto à comunicação aos órgãos competentes e à indicação de novo membro. Na oportunidade, o Sr. Oldair Marinho da Fonseca realizou a devolução dos processos que se encontravam sob sua responsabilidade, despediu-se dos presentes e, em seguida, retirou-se da reunião.

**IV - Análise do Relatório Consolidado Mensal de FEVEREIRO de 2026, com apreciação do cenário macroeconômico.** Foi apresentado aos membros o Relatório Mensal de Investimentos referente à posição consolidada da carteira do GOIANIAPREV, com data-base de 27 de fevereiro de 2026. Verificou-se que o patrimônio total atingiu aproximadamente R\$ 1,63 bilhão, com a seguinte alocação: 83,02% em renda fixa, 11,32% em renda variável, 0,94% em investimentos no exterior, 4,08% em investimentos estruturados e 0,65% em fundos imobiliários. No período, a carteira apresentou rentabilidade de 0,47% no ano, evidenciando desempenho alinhado ao cenário de mercado, com predominância de ativos de renda fixa, especialmente títulos públicos federais. No que se refere ao enquadramento, observou-se aderência majoritária aos limites da Política de Investimentos vigente, com destaque para a concentração em títulos do Tesouro Nacional e ativos de renda fixa de instituições financeiras. Após análise do relatório, **os membros deliberaram por sua aprovação por unanimidade, com as seguintes ressalvas:** (I) os investimentos em letras financeiras não foram submetidos à análise prévia deste Comitê; e (II) quanto aos ativos classificados como estressados, trata-se de matéria já analisada anteriormente, sendo reiterada a necessidade de adoção das providências já indicadas, bem como

a implementação de novas medidas em razão dos desenquadramentos decorrentes da nova resolução aplicável. Ficou ainda consignado que tais medidas deverão observar parecer técnico a ser emitido pela empresa LDB Consultoria Técnica Financeira, contratada pelo GOIANIAPREV, acerca das recomendações pertinentes ao reenquadramento e à mitigação dos riscos identificados. Foi apresentado **relatório macroeconômico** referente a fevereiro de 2026, destacando cenário global de crescimento resiliente nos Estados Unidos, com manutenção da taxa de juros pelo Federal Reserve, e continuidade do processo de desinflação nas principais economias. Na Europa, observou-se estabilidade econômica e inflação em trajetória de convergência à meta, enquanto a China mantém crescimento sustentado com apoio estatal. No Brasil, evidenciou-se desaceleração gradual da atividade econômica, manutenção da taxa Selic em 15% a.a. e sinalização de possível início de ciclo de redução de juros a partir de março. O ambiente externo mais favorável, aliado à valorização de ativos locais e apreciação cambial, contribuiu para melhora dos indicadores financeiros, embora persistam riscos fiscais e incertezas no cenário internacional. **V - Solicitação de credenciamento da instituição financeira BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA.** Deliberou-se favoravelmente, com ressalvas, pelo credenciamento da instituição BFL Administração de Recursos Ltda. na categoria de Administrador de Fundo de Investimentos, exclusivamente para fins de acompanhamento administrativo do fundo Conquest FIP Empresas Emergentes, já integrante da carteira do GOIANIAPREV, considerando a regularidade operacional perante a CVM e ANBIMA, apesar da existência de pendências fiscais e apontamentos regulatórios que permanecerão sob monitoramento da Gerência de Investimentos, permanecendo vedada qualquer interpretação de novo aporte ou contratação. **VI - Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** Deliberou-se pelo deferimento do credenciamento da instituição BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na categoria de Gestor de Fundo de Investimentos, nos termos do Processo SEI nº 26.20.000001246-1, após análise de conformidade documental e enquadramento às disposições do Edital de Credenciamento, da Política de Investimentos vigente e da Resolução CMN nº 4.963/2021, consignando-se que o credenciamento não gera obrigação de alocação ou manutenção de recursos pelo GOIANIAPREV. **VII - Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** Deliberou-se pelo deferimento do credenciamento da instituição Banco do Brasil Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na categoria de Administrador de Fundo de Investimentos, nos termos do Processo SEI nº 26.20.000001249-6, após análise de conformidade documental e enquadramento às disposições do Edital de Credenciamento, da Política de Investimentos vigente e da Resolução CMN nº 4.963/2021, consignando-se que o credenciamento não gera obrigação de alocação ou manutenção de recursos pelo GOIANIAPREV. **VIII - Solicitação de credenciamento da instituição financeira Banco Safra S.A.** Deliberou-se pelo deferimento e homologação do credenciamento da instituição Banco Safra S.A., na categoria de Custodiante de Títulos Públicos Federais e Valores Mobiliários, nos termos do Processo SEI nº 26.20.000001277-1, após verificação da regularidade documental, adequação à categoria pleiteada e enquadramento às disposições do Edital de Credenciamento, da Política de Investimentos vigente e da Resolução CMN nº 4.963/2021, consignando-se que o credenciamento não gera obrigação de aprovação, alocação ou manutenção de recursos pelo GOIANIAPREV. **IX - Solicitação de credenciamento da instituição financeira BEM DTVM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Deliberou-se pelo deferimento do credenciamento da instituição BEM DTVM — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na categoria de Administrador de Fundo de Investimento, nos termos do Processo SEI nº 26.20.000004466-3, após análise da regularidade documental, conformidade com o Edital de Credenciamento, Política de Investimentos vigente e Resolução CMN nº 5.272/2025, bem como verificação da estrutura de governança, compliance e controles de risco da instituição, consignando-se que o credenciamento não implica obrigação de alocação ou manutenção de recursos pelo GOIANIAPREV. **X - Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer manifestação, nada mais a tratar, deu-se por encerrada. Nada mais. Documentos anexos que farão parte da presente Ata:** **1)** Processo nº 26.27.000002298-0 Carta de Renúncia; **2)** Processo SEI: 26.20.000001392-1 Relatório Consolidado Mensal de fevereiro 2026, macroeconômico junto; **3)** Processo nº 26.20.000001259-3 Solicitação de credenciamento da instituição financeira BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA. **4)** Processo nº 26.20.000001249-6 Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. **5)** Processo nº 26.20.000001246-1 Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. **6)** Processo nº 26.20.000001277-1 Solicitação de credenciamento da instituição financeira Banco Safra S.A. **7)** Processo nº 26.20.000004466-3, Solicitação de credenciamento da instituição financeira BEM DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

---

Ariel Silveira DE Viveiros, CP RPPS CGINV/TOTUM

---

José Silva Soares Neto, CP RPPS CGINV/TOTUM

---

Oldair Marinho da Fonseca, CP RPPS CGINV/TOTUM

---

Vinícius Gomes de Resende, CP RPPS CGINV/TOTUM

---

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV/APIMEC

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/05/2026, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10040549** e o código CRC **00F45BB9**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001787-0

SEI Nº 10040549v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia de Gabinete

**PORTARIA Nº 16, 14 DE MAIO DE 2026**

Revoga a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2026, e institui nova Comissão Especial de Sindicância para apuração de pagamentos por indenização no âmbito do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeada por Decreto Pessoal, edição nº 8596, de 08 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Processo de Sindicância nº 25.14.000001666-9 para averiguação das responsabilidades referentes aos pagamentos por indenizações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Especial de Sindicância, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992, para realizar o trabalho de levantamento e análise, no que couber, a apuração dos fatos constantes do Processo nº 25.14.000001666-9, bem como das situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Especial de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

| MEMBROS                                 | MATRÍCULA      | FUNÇÃO     |
|---|----------------|------------|
| MARIA<br>ANGELA SILVA RIBEIRO           | 471968-01      | PRESIDENTE |
| AFONSO<br>DA PAIXÃO SEABRA              | 979252-01      | SECRETÁRIO |
| MARTA<br>MARIA DA SILVA CORREA<br>LOPES | 980889-01      | VOGAL      |
| MARQUES<br>HUMBERTO BEVENUTO            | 1114700-<br>01 | SUPLENTE   |
| MARCIO<br>REZENDE GUIMARAES             | 677213-01      | SUPLENTE   |

Art. 4º A Comissão Especial de Sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, assegurados o contraditório e

a ampla defesa, nos casos em que couber.

Art. 5º A Comissão Especial de Sindicância deverá elaborar e apresentar relatório detalhado e conclusivo, no qual mencionará a documentação e/ou depoimentos nos quais se baseou para formar sua convicção sobre os fatos e seus desdobramentos.

Art. 6º O prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

Goiânia, 14 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10211094** e o código CRC **2D34D7E7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000603-0

SEI Nº 10211094v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE 2026 (25ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10:50 (dez horas e cinquenta minutos), foi iniciada a trigésima terceira reunião de 2026 (25ª extraordinária), do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). Após o intervalo, a sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo, que apresentou a pauta para a continuidade das atividades da reunião anterior, referente à análise do balancete do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Durante este momento, os conselheiros procederam à revisão detalhada da análise gráfica, discutindo os indicadores financeiros e o comportamento das contas do referido período, visando assegurar a precisão dos dados consolidados. Em seguida, o colegiado passou à conclusão da Resolução número 015/2026. Após a finalização do texto e a conferência de seus termos, todos os membros presentes tomaram ciência do conteúdo, manifestando sua concordância e procedendo às assinaturas formais do documento, o que marca a homologação do ato por este conselho. Registra-se que a convocação desta e das próximas reuniões segue conforme os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, em conformidade com o art. 9º, § 4º, incisos I e II, da Lei nº 9.201/2012. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:50 (onze horas e cinquenta minutos). Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes.

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)                                |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS          | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)                             |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA            | 4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)                               |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA) |
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |

Goiânia, 08 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 22/04/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9851496** e o código CRC **9273D549**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



### Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

#### ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE 2026 (26ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a trigésima quarta reunião de 2026 (26ª extraordinária), do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbria Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que apresentou a pauta do dia e deu início aos trabalhos. No primeiro ponto discutido, o colegiado formalizou o encaminhamento do balancete referente ao mês de setembro de dois mil e vinte e cinco para os trâmites administrativos necessários perante a Presidência do IMAS. Em seguida, o Conselho procedeu à leitura e análise detalhada do balancete relativo ao mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. Durante a apreciação dos dados financeiros, os membros verificaram a necessidade de solicitar esclarecimentos técnicos adicionais sobre pontos específicos das contas apresentadas. Diante disso, decidiu-se pelo retorno do processo ao setor competente para que sejam prestadas as devidas informações antes da emissão do parecer definitivo por este conselho. No terceiro item da pauta, os conselheiros deliberaram sobre a criação da Resolução número 16. Ficou estabelecido que o texto será concluído e homologado somente após o retorno do processo de balancete mencionado no item anterior, garantindo que o ato normativo esteja devidamente fundamentado nos esclarecimentos técnicos solicitados. Registra-se que a convocação desta e das próximas reuniões segue conforme os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, em conformidade com o art. 9º, § 4º, incisos I e II, da Lei nº 9.201/2012. Nada mais havendo a tratar, e considerando o cumprimento das pautas estabelecidas, a reunião foi encerrada às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes.

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)                                |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |

|   |  |
|---|--|
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)                 |
| Suplente: <i>não indicado</i>           | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA   | 4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)                   |
| Suplente: <i>não indicado</i>           | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO        | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA) |
| Suplente: <i>não indicado</i>           | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/04/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/04/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 15/04/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 22/04/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9881261** e o código CRC **758B7591**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE 2026, (27ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a 27ª reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Robson Fernando de Nazareth Queiroz, do SINDIGOIÂNIA e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. A reunião iniciou-se de forma híbrida com o quórum suficiente para prosseguimento, foi feita a leitura da Ata da última reunião e as assinaturas na mesma. A pauta do dia seria o voto da Resolução, mas para continuidade este conselho aguardava a resposta ao Despacho/Diligência nº 01/2026, do processo SEI de nº 25.27.000008517-0, em que foi encaminhado a SEFAZ/GERCONI, solicitando apresentação de Notas Explicativas e/ou documentos complementares, referente a prestação de contas do balancete do mês de setembro/outubro de 2025. Sendo assim, obtivemos resposta através do (ev. 9880210), logo este conselho pôde dar continuidade na análise do parecer nº 16/17. Em seguida, foi comunicado através do conselheiro Robson que ainda não há nova Decisão Normativa, desta forma, continuamos a trabalhar com a atual. A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)                                |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS          | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)                             |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA            | 4) Titular: <i>não indicado</i>  |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
|                                  | (SINDIFFISC)   |
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA) |
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |

Goiânia, 15 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 17/04/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 22/04/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9924985** e o código CRC **80D8F780**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE 2026, (28ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a 28ª reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO) e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. Na abertura, o presidente Osvaldo informou que o conselheiro Robson não participaria da reunião, em razão de apresentação de atestado médico. Verificada a existência de quórum suficiente, deu-se início aos trabalhos com a leitura das atas anteriores e a conferência das respectivas assinaturas. Informou-se, preliminarmente, que ainda não houve a publicação da nova Decisão Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) referente ao julgamento de contas, motivo pelo qual os trabalhos seguem fundamentados na decisão normativa atualmente vigente. Dando continuidade à pauta da reunião anterior, procedeu-se à leitura da Resolução nº 16/2026, referente ao Parecer nº 16/17, relativo ao mês de outubro de 2025. Após a leitura, a referida resolução foi aprovada por unanimidade e será devidamente assinada por todos os conselheiros. Na sequência, foi iniciada a análise e elaboração do parecer referente ao balancete do mês de novembro de 2025. A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)                                |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS          | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)                             |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA            | 4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)                               |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA) |
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |

Goiânia, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 22/04/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954390** e o código CRC **7794D53E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE 2026, (29ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a 29ª reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Robson Fernando de Nazareth Queiroz, do SINDIGOIÂNIA e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada por todos presentes naquela. A conselheira Elisabeth confirmou que poderá assinar os atos a partir da próxima reunião. Houve a verificação da validação de saldos do balancete de novembro atestando não haver diferença entre os valores registrados na Tesouraria e na Contabilidade. Verificou-se a disponibilidade de caixa compatível para o atendimento da LRF. O site do TCM GO foi consultado para confirmação se havia atualização da D.N. Plenária n. 001/2025 (contendo base legal com critérios de análise da prestação de contas), e até aquele momento não fora atualizada, portanto, as análises seguem os critérios da mesma Decisão Normativa. A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i> (SINDSAÚDE)                                |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS          | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)                             |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA            | 4) Titular: <i>não indicado</i> (SINDIFFISC)                               |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA) |
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |

Goiânia, 22 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/04/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 05/05/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9970199** e o código CRC **E47C1946**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE 2026, (30ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a 30ª reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Robson Fernando de Nazareth Queiroz, do SINDIGOIÂNIA e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada por todos presentes naquela. A pauta do dia foi, a análise do balancete do mês de novembro de 2025, finalizou o parecer do referente mês e foi emitida a resolução, ficando as assinaturas para a reunião do dia 28/04/2026, após a conferência final. A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i><br>(SINDSAÚDE)                             |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS<br>(SINTEGO)                       |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS          | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR<br>(SEACONS)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA            | 4) Titular: <i>não indicado</i><br>(SINDIFFISC)                            |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO                 | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH<br>QUEIROZ<br>(SINDIGOIÂNIA)       |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |

Goiânia, 24 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 28/04/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 05/05/2026, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10000413** e o código CRC **38B44270**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7

SEI Nº 10000413v1



## Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

### ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE 2026, (31ª EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a trigésima primeira reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO), Robson Fernando de Nazareth Queiroz, do SINDIGOIÂNIA e Osvaldo Celestino Júnior, do SEACONS. A reunião iniciou-se com a fala do presidente que atestou o quórum e em seguida a leitura da ATA da reunião anterior que foi aprovada mediante assinaturas. A pauta do dia foi, a análise gráfica do balancete de outubro de 2025, que após retificação pôde ser concluída. Em seguida iniciou-se análise gráfica do mês de novembro. O site do TCM GO foi consultado para confirmação se havia atualização da D.N. Plenária n. 001/2025 (contendo base legal com critérios de análise da prestação de contas), e até aquele momento não fora atualizada, portanto, as análises seguem os critérios da mesma Decisão Normativa. Houve solicitação das assinaturas restantes da Resolução de outubro para encaminhamento, após firmatura do Despacho Nº 006/2026, informando o atendimento de diligências com processo apto para seguimento. A convocação desta e das próximas reuniões segue os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 (dez horas e trinta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

| <b>Representantes da Administração Municipal</b> | <b>Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)</b> |
|--|--|
| 1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA       | 1) Titular: <i>não indicado</i><br>(SINDSAÚDE)                             |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 2) Titular: ENI NUBIA SOUZA SANTOS               | 2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS<br>(SINTEGO)                       |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS          | 3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR<br>(SEACONS)                          |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |
| 4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA            | 4) Titular: <i>não indicado</i><br>(SINDIFFISC)                            |
| Suplente: <i>não indicado</i>                    | Suplente: <i>não indicado</i>  |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| 5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO | 5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA) |
| Suplente: <i>não indicado</i>    | Suplente: <i>não indicado</i>                                  |

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 05/05/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Celestino Junior, Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 05/05/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 05/05/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 05/05/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/05/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Moraes, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/05/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito, Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 08/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10089768** e o código CRC **2B57F621**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 259/2026

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 1.500/2025, em razão da nova substituição dos gestores, fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 50/2025;

**Art. 2º - DESIGNAR** a empregada pública, **RENATA GONÇALVES MOURA** matrícula n.º 776602-01, como **GESTORA**, e o empregado público **LINIKER RAICA DA SILVA** matrícula n.º 1641948-01, para atuar como **FISCAL** da prestação de serviços de monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário de Goiânia, visando atender às demandas operacionais da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundos do Pregão eletrônico n.º 035/2025, Processo Administrativo SEI n.º 25.30.000015386-4, conforme assinatura do **Contrato n.º 050/2025 HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS**, CNPJ sob n.º 31.339.315/0001-91. A empresa deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

**Art. 3º - Designar** a empregada **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

**Art. 4º - Designar** a empregada **FABIOLA ADAIANNE OLIVEIRA** matrícula n.º 2200865, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTORA**;

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/04/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 29/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10050199** e o código CRC **9A68CFFA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 10050199v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 260/2026

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 204/2026, em razão da nova substituição dos gestores, fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 22/2026;

**Art. 2º - DESIGNAR** a empregada pública, **RENATA GONÇALVES MOURA** matrícula n.º 776602-01, como **GESTORA**, e a empregada pública **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01, para atuar como **FISCAL** da prestação de serviços especializado para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e calibração das balanças rodoviárias do Aterro Sanitário de Goiânia para atender as demandas operacionais da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no **Contrato n. 22/2026** com a empresa **SENSOR TECH INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.943.704/0001-64, decorrente do Processo Administrativo SEI n.º 25.30.000018403-4.

**Art. 3º - Designar** o empregado **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA** matrícula n.º 919470-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

**Art. 4º - Designar** o empregado **LINIKER RAICA DA SILVA** matrícula n.º 1641948-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



---

Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/04/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



---

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 29/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10050267** e o código CRC **CB053944**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 10050267v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 261/2026

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 221/2026, em razão da nova substituição dos gestores, fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preço n.º 061/2025-ARP;

**Art. 2º - DESIGNAR** a empregada pública, **RENATA GONÇALVES MOURA** matrícula n.º 776602-01, como **GESTORA**, e a empregada pública **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01, para atuar como **FISCAL** da Aquisição de Insumos Operacionais (materiais hidráulicos, geossintéticos e demais insumos), oriundos do **Pregão Eletrônico n.º 044/2025**, Processo Administrativo SEI n.º 25.30.000017587-6, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e da Ata de Registro de Preço n.º 061/2025-ARP celebrada com a empresa **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA** CNPJ sob n.º 11.864.624/0001-73..

**Art. 3º - Designar** o empregado **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA** matrícula n.º 919470-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

**Art. 4º - Designar** o empregado **LINIKER RAICA DA SILVA** matrícula n.º 1641948-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução da Ata e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/04/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 29/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10050363** e o código CRC **FOE8AA8A**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 10050363v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 262/2026

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 1.434/2025, em razão da nova substituição dos gestores, fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n. 042/2025;

**Art. 2º - DESIGNAR** a empregada pública, **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01, como **GESTORA**, e o empregado público **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA** matrícula n.º 919470-01, para atuar como **FISCAL** da prestação de serviços de locação mensal, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos, com periodicidade de duas higienizações semanais, incluindo limpeza interna e externa, remoção de resíduos e desinfecção, conforme especificações e condições estabelecidas no **Contrato n. 42/2025-BONNER DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.187.034/0001-01, decorrente do Processo Administrativo SEI n.º 25.30.000015272-8.

**Art. 3º - Designar** o empregado **LINIKER RAICA DA SILVA** matrícula n.º 1641948-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

**Art. 4º - Designar** a empregada **RENATA GONÇALVES MOURA** matrícula n.º 776602-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTORA**;

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/04/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 29/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10050427** e o código CRC **0F96E5C5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 10050427v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 263/2026

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 831/2025, em razão da nova substituição dos gestores, fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preço n.º 023/2025-ARP;

**Art. 2º - DESIGNAR** a empregada pública, **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01 como **GESTORA**, e o empregado público **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA** matrícula n.º 919470-01, para atuar como **FISCAL** da Aquisição de bobinas para impressora térmica no tamanho de 80mmX40m, oriundos do **Pregão Eletrônico n.º 015/2025**, Processo Administrativo SEI n.º 25.30.000000215-7, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e da Ata de Registro de Preço n.º 023/2025-ARP celebrada com a empresa **LICITASIN LTDA** CNPJ sob n.º 60.058.791/0001-32.

**Art. 3º - Designar** o empregado **LINIKER RAICA DA SILVA** matrícula n.º 1641948-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

**Art. 4º - Designar** a empregada **RENATA GONÇALVES MOURA** matrícula n.º 776602-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução da Ata e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CLEOMAR DE CARVALHO SANTANA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



---

Documento assinado eletronicamente por **Cleomar de Carvalho Santana, Diretor Administrativo Financeiro**, em 29/04/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 29/04/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10050486** e o código CRC **638BB5DC**.

---

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 10050486v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 315 /2026 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

**1** - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício nº 14/2026 – COMURG/GERCOM, tendo como interesse a Aquisição de 01 (um) equipamento tecnológico do tipo Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - *drone* profissional;

**2** - Considerando o contido no Processo **SEI 25.30.00008934-7**, no Despacho Jurídico n.º 218/2026 – AJU da Assessoria Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1130/2026 da Presidência da COMURG;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a Aquisição de 01 (um) equipamento tecnológico do tipo Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) - *drone* profissional, contratando a empresa **CLICK IMAGEM E VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **30.578.623/0001-07**, no valor total de **R\$ 33.490,90 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)**.

**II** - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 18 de maio de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CELSO DELLALIBERA**  
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/05/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 19/05/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10243805** e o código CRC **6F9D0D8F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000008934-7

SEI Nº 10243805v1

**Prefeitura de Goiânia**

Companhia de Urbanização de Goiânia  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025**

- **PROCESSO SEI Nº:** 25.30.000003295-1
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**CONTRATADA:** JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob nº 57.087.387/0001-82
- **OBJETO:** prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço n. 32.2025 – AJU, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente para atendimentos das demandas da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no **Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG**, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026.

**CLEBER APARECIDO SANTOS****Diretor-Presidente****CELSO DELLALIBERA****Diretor Administrativo e Financeiro**

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/05/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 19/05/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10230311** e o código CRC **4F7A12BD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122  
- Bairro Vila Aurora  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 55, 18 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do Contrato nº 001/2024 celebrado entre esta Companhia e a SOFTPLAN S/A, para a prestação de serviço de licenciamento e uso do software "CHECKLIST".**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

1. Considerando os documentos instrutórios constantes do Processo Administrativo SEI nº 23.31.000000060-6, notadamente o Memorando nº 8/2026 (9724737) exarado pela Gestão de Contratos e Convênios da CMTC;

2. Considerando o teor da Justificativa (9963935) apresentada pela Diretoria Administrativa e de Gestão da CMTC;

3. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 15/2026 (10181006) emitido pela Procuradoria Jurídica da CMTC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 001/2024** celebrado entre esta Companhia e a **SOFTPLAN S/A**, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.087.394/0001-34**, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, cujo objeto consiste na cessão temporária e não exclusiva de licença de uso do programa de computador denominado "CHECKLIST", pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **29 de maio de 2026** e término em **28 de maio de 2027**, ficando o **valor mensal da contraprestação** reajustado para **R\$ 2.209,30** (dois mil, duzentos e nove reais e trinta centavos), mediante a celebração do **3º Termo Aditivo**, em razão da natureza contínua do serviço e por se tratar de ferramenta indispensável às atividades de fiscalização, pesquisa e cadastramento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia, cuja interrupção poderá ocasionar prejuízos à eficiência administrativa, à segurança das informações e à continuidade das atividades de relevância social desenvolvidas por esta Companhia, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste e a vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que o programa já se encontra implantado, em pleno funcionamento e integrado aos processos internos da Companhia, em conformidade com o Empenho (9973521) e demais documentos integrantes do presente processo administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/05/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10230738** e o código CRC **220E813C**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Procuradoria Jurídica da CMTC

**ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**Processo SEI nº 23.31.000000075-4**

**Contratante:** Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.273/0001-41.

**Contratada:** Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 005/2023, referente à prestação, de forma contínua, de serviços de telefonia móvel, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, bem como o reajuste do respectivo valor contratual.

**Fundamento Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas alterações posteriores, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

**Valor da Contratação:** R\$ 10.558,80 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos),

**Valor Anual:** R\$ 5.279,40 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**Vigência:** Os prazos de execução e de vigência do presente contrato ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 08 de maio de 2026, passando a findar em 08 de maio de 2028.

**Data da assinatura:** 05 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência da CMTC, na data da assinatura eletrônica.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 19/05/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 19/05/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10246602** e o código CRC **AA5A0861**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**PORTARIA Nº 484, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de parte dos Restos a Pagar inscritos em 01/01/2026, referente ao exercício de 2025, na Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **-REGIMENTO INTERNO-**, com amparo nas disposições constantes na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o contido nos autos do processo eletrônico nº 1720.2024-78,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os restos a pagar de exercício findo referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$77.108,31 (Setenta e Sete Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), visto que, não foram liquidados por seus ordenadores nos termos do Artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

| NÚMERO PROCESSO | CREDOR                             | EMPENHO               | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR (R\$)  |
|-----------------|------------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| 404.2025        | IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS     | 2025.0101.0036.1.0082 | 33909300            | R\$100,00    |
| 633.2025        | LEIA KLEBIA ARAUJO E VIEIRA        | 2025.0101.0036.1.0083 | 3909300             | R\$800,00    |
| 481.2025        | RONILSON DE SOUZA REIS             | 2025.0101.0036.1.0084 | 3909300             | R\$82,07     |
| 399.2025        | MARCOS ANTONIO DA SILVA            | 2025.0101.0036.1.0085 | 3909300             | R\$102,41    |
| 403.2025        | DANIELA PAULA DE FREITAS FERNANDES | 2025.0101.0036.1.0086 | 3909300             | R\$124,68    |
| 402.2025        | ISAIAS RIBEIRO SANTANA             | 2025.0101.0036.3.0005 | 3909300             | R\$30,76     |
| 623.2025        | SEBASTIAO PEIXOTO MOURA            | 2025.0101.0036.3.0007 | 3909300             | R\$161,45    |
| 418.2025        | EDWARD MADUREIRA BRASIL            | 2025.0101.0036.3.0008 | 3909300             | R\$6.521,07  |
| 486.2025        | FABRICIO SILVA ROSA                | 2025.0101.0036.3.0010 | 3909300             | R\$ 3.725,15 |
| 538.2025        | HAYLER LUIZ LEAO                   | 2025.0101.0036.3.0011 | 3909300             | R\$ 2.482,53 |



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

|           |   |                       |         |              |
|-----------|---|-----------------------|---------|--------------|
| 625.2025  | HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA             | 2025.0101.0036.3.0013 | 3909300 | R\$ 22,90    |
| 564.2025  | JUAREZ DE SOUSA LOPES                   | 2025.0101.0036.3.0014 | 3909300 | R\$ 1.123,43 |
| 456.2025  | AAVA SANTIAGO AGUIAR                    | 2025.0101.0036.3.0015 | 3909300 | R\$ 4.110,95 |
| 435.2025  | DENICIO CELIO TRINDADE                  | 2025.0101.0036.3.0016 | 3909300 | R\$ 2.368,26 |
| 437.2025  | WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA            | 2025.0101.0036.3.0017 | 3909300 | R\$ 789,03   |
| 525.2025  | LUIZ FERNANDO NAVES SANCHES DE SIQUEIRA | 2025.0101.0036.3.0018 | 3909300 | R\$ 2.254,54 |
| 526.2025  | WELLINGTON DE URZEDA MOTA               | 2025.0101.0036.3.0021 | 3909300 | R\$ 4.292,53 |
| 604.2025  | BRUNO DINIZ MACHADO                     | 2025.0101.0036.3.0022 | 3909300 | R\$ 2.450,83 |
| 719.2025  | LUCAS DE CASTRO SANTOS                  | 2025.0101.0036.3.0024 | 3909300 | R\$ 8.033,22 |
| 566.2025  | NATANIEL DE SENA SOARES                 | 2025.0101.0036.3.0028 | 3909300 | R\$ 1.056,15 |
| 484.2025  | THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA          | 2025.0101.0036.3.0030 | 3909300 | R\$ 3.904,94 |
| 546.2025  | WELTON DE OLIVEIRA LEMOS                | 2025.0101.0036.3.0031 | 3909300 | R\$ 3.081,44 |
| 643.2025  | ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO       | 2025.0101.0036.3.0032 | 3909300 | R\$ 1.022,50 |
| 640.2025  | LUCAS FERREIRA PIRES BUENO              | 2025.0101.0036.3.0033 | 3909300 | R\$ 161,85   |
| 353.2025  | GUSTAVO CARDOSO GOMIDES                 | 2025.0101.0036.3.0034 | 3909300 | R\$ 2.104,40 |
| 411.2025  | LUAN DEODATO MACHADO ALVES              | 2025.0101.0036.3.0035 | 3909300 | R\$ 2.100,00 |
| 714.2025  | GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO            | 2025.0101.0036.3.0036 | 3909300 | R\$ 8.197,43 |
| 482.2025  | OSEAS MENDES PEREIRA                    | 2025.0101.0036.3.0037 | 3909300 | R\$ 522,34   |
| 583.2025  | ROMARIO BARBOSA POLICARPO               | 2025.0101.0036.3.0038 | 3909300 | R\$ 2.100,61 |
| 591.2025  | WILLIAN VELOSO DE CARVALHO              | 2025.0101.0036.3.0039 | 3909300 | R\$ 1.740,53 |
| 420.2025  | KATIA MARIA DOS SANTOS                  | 2025.0101.0036.3.0042 | 3909300 | R\$ 823,00   |
| 1550.2025 | VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA            | 2025.0101.0036.3.0043 | 3909300 | R\$ 5.782,74 |
| 2088.2025 | MARIA ROSILENE DEUSDARA CRUVINEL        | 2025.0101.0036.3.0044 | 3909300 | R\$ 2.250,00 |
| 506.2025  | NOVANDIR RODRIGUES DA SILVA             | 2025.0101.0036.3.0088 | 3909300 | R\$ 1.036,22 |
| 346.2025  | LEONARDO JOSE ARANTES                   | 2025.0101.0036.3.0095 | 3909300 | R\$ 1.593,96 |
| 612.2025  | WILLIAM TAVARES DA SILVA                | 2025.0101.0036.3.0096 | 3909300 | R\$ 27,13    |
| 483.2025  | ANDERSON CRUZ E FREIRE                  | 2025.0101.0036.3.0097 | 3909300 | R\$ 27,26    |
|           |   |                       |         | R\$77.108,31 |

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro SOF, devendo a documentação produzida ser anexada no balancete da Câmara Municipal de Goiânia.



**Art. 3º** Fica assegurado ao beneficiário o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme artigo 37 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Henrique Alves**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 81/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1541837, 1541841, 1541847, 1541853, 1541857 e 1541861. Entrega das propostas até 29/05/2026, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Goiânia/GO, 20/05/2026. Comissão de Compras e Contratações.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****SEFIC**

**A DENTAL BL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.270.437/0001-25, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença de Adesão e Compromisso LAC** para Atividades 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida, localizada na Av Fued Jose Sebba, nº 399, qd 31 Lt 05, Setor Leste Universitário, Cidade De Goiânia, Goiás será apresentado MCE.

---

**GOLD PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ/CPF nº 35.013.944/0001-88, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1814515 a Licença Ambiental de Instalação e Operação**. Para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de embalagens de material plástico Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Desenvolvidas na: R do Niquel nº 472 Quadra 55 LOTE 10, Parque oeste industrial, Goiânia –Goiás.

---

**LUNA COMERCIO DE CARNES LTDA**, CNPJ nº 18.558.287/0003-05, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO** para Atividade de 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros , localizada na Rua T30, n 999, Qd 42 Lt 01 Loja 2 e 3, Setor Bueno, em Goiânia, Goiás.